



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.682/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	230.000,00
04.122.0002.2.005	Manutenção da Secretaria da Administração	230.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	230.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	230.000,00
1101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	50.000,00
18.541.0008..2054	Manutenção da Secretaria	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(116) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00
1401	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	50.000,00
04.131.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(179) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00



0301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.000,00
03.091.0001.2003	Procuradoria Geral do Municipio	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(9) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	20.000,00
1801	SECRETARIA DE PESCA E MARICULTURA	30.000,00
20.608.0007.2.051	Manutenção da Secretaria	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(214) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	30.000,00
1501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PUCUÁRIA	20.000,00
20.608.0007.2.050	Manutenção da Secretaria	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(182) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	20.000,00
TOTAL		400.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	300.000,00
15.451.0008.1.026	Construção da Beira Mar	50.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	50.000,00
(130)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00



15.452.0008.1 28	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	200.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	200.000,00
(143)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	200.000,00
15.451.0008.1.032	Construção da Orla Marítima de Ganchos	50.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	50.000,00
(136)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00
1601	SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	100.000,00
23.695.0007.1.021	Construção de Mirante	100.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(185)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	100.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 11 de julho de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal